



### PORTARIA Nº 05/2020

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RESOLVE

Artigo 1º EXONERAR, a partir do dia 10 de Março de 2020, o Sr. Vitalino Luiz Szymczak, do cargo em comissão de Gerência de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria de Serviços de Saúde, do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP, lotado no CISGAP. Nomeado pela portaria 014/2017.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Guarapuava, 10 de Março de 2020.

Cesar Augusto Carlos Silveira Filho  
Presidente CISGAP

Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1523 Centro CEP 85.010-260 Fone (42) 3527-3713  
Guarapuava - PR



### RESOLUÇÃO Nº 007/2020

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições e regimentos estabelecidos pela Seleção Competitiva Pública, aberta pelo Edital nº. 001/2016,

### RESOLVE

Art. 1º - Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado na Seleção Competitiva Pública aberta pelo Edital nº 001/2016, obedecidas as respectivas ordens de classificação, para submeter-se ao processo de contratação:

PSICÓLOGA(O)		
Inscrição	Nome	Classificação
87257	RENATA TOMACHESKI	7ª

Art. 2º - O candidato deverá comparecer à sede do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE Guarapuava-Pinhão-Turvo - CISGAP, sito à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1523 Guarapuava-PR, munido dos documentos pessoais, escolaridade e demais requisitos para o cargo, no horário das 08h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h30m, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o não comparecimento caracterizar desistência da vaga ao cargo público.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Guarapuava, 10 de Março de 2020.

Cesar Augusto Carlos Silveira Filho  
PRESIDENTE

Paula F. P. de Amorim



### CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 211 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Ca. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.br  
cam@pitanga.pr.br

### ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pitanga, através de sua Presidente, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666, de 1993,

Considerando que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

Considerando que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

Considerando a necessidade de amenizar a proliferação do coronavírus, diminuindo a circulação de pessoas e evitando aglomerações, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e do Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020;

DECODE

REVOGAR o processo de inexigibilidade nº 1/2020.

Publique-se.

Pitanga, 17 de março de 2020.

Eloy de Sales Otonari Pauloski  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA-PR  
CNPJ Nº 172.905.088-48 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
www.conselhodemunicipaldesaude.com.br  
RUA PORTUGAL, 510 FONE (42) 3646 1431

### Resolução: 001/2020 do CMS

Sumula: Disposição sobre Programação Anual de Saúde de 2020

O plenário do conselho municipal de saúde em sua reunião ordinária, realizado dia 13 de fevereiro de 2019, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 511 de 24 de maio de 1991.

### RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, o Plano anual de Saúde do ano de 2020, proposto pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As diretrizes constantes no Plano Anual de Saúde (PAS) 2020 deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de instrumentos de gestão e na avaliação e apreciação do Relatório Anual de Gestão, quando da sua aprovação.

Maniã Flores Belo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a resolução nº 01/2020 do CMS em 17/03/2020.

Emily Caroline Sakurai  
Secretaria Municipal de Saúde

# >> classificados

# Correio do Cidadão

## Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial.gpva@correiodocidadao.com.br



42 3304 3218